



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO: 21208.000243/2016-67

CONTRATO Nº 004/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM 02 ELEVADORES E 01 PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE NA SEDE DA CONAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E ELEVADORES MILÊNIO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, conforme autorização contida no **processo n.º 21208.000243/2016-67**, de 04/10/2016, elaborado com base no resultado obtido através do **PREGÃO CONAB SUREG/MG N.º 004/2019**, e sujeitando-se à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 2005, ao Decreto nº 3.555, de 2000, e à Lei nº 8.666, de 1993, a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, empresa pública federal, criada pela Lei no. 8.029, de 12 de abril de 1990, CNPJ nº. 26.461.699/0119-72, com sede em Brasília - DF, e Superintendência Regional em Minas Gerais, à Avenida Prudente de Moraes, nº1671 – bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional em Minas Gerias, Sr. Osvaldo Teixeira de Souza Filho e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Rodrigo Rodrigues Roveda e, de outro lado a empresa **ELEVADORES MILÊNIO EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.539.398/0001-27, situada à Rua Catete, nº 128, Bairro Barroca, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30431-089, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Andreia Ansaloni Andrade, brasileira, solteira, gestora comercial, constituída mandatária, nos termos do instrumento particular de procuração lavrado, em 14/01/2020, pelo titular da empresa, Sr. Ornelino Conceição de Sousa, conforme cópia, autenticada pelo Cartório do 8º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte em 16/01/2020, que consta do processo administrativo nº 21208.000243/2016-67, à fl. 557, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato aditando por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **30/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste instrumento foram classificadas no Programa de Trabalho Resumido – PTRES 169113, Fonte de Recursos: 0150, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16, Nota de Empenho: _____.

Quanto aos serviços que serão executados no exercício seguinte, serão oportunamente providenciados os créditos e empenhos para a sua cobertura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

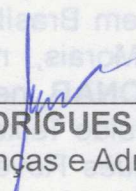
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições deste que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

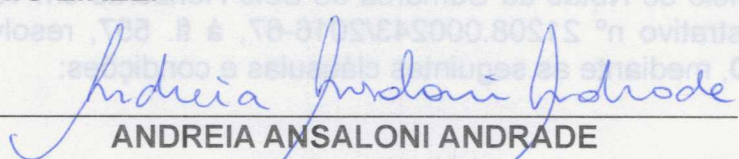
Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

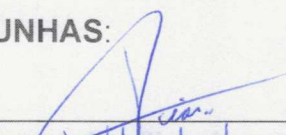

CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA
Superintendente Regional Substituta


RODRIGO RODRIGUES ROVEDA
Gerente de Finanças e Administração

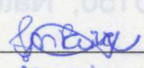
ELEVADORES MILÊNIO EIRELI


ANDREIA ANSALONI ANDRADE
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Ricardo Humberto A. Sousa

CPF 074.524.726-16

2) 
NOME: Jéssica Maria de Paula

CPF 107.692.396-84